

## Regulamento para a realização de Atividades Formativas

**Artigo 1º** - O Colegiado do Curso de Bacharelado em **História – Memória e Imagem** da UFPR, visando oferecer a desejada flexibilidade curricular na formação de seus alunos, regulamenta a realização de Atividades Formativas, conforme previsto na Resolução 70/04-CEPE.

**§ 1º** - Entende-se por Atividades Formativas todas aquelas atividades complementares em relação ao eixo fundamental do currículo do curso, que prevê a formação do bacharel em História, com ênfase nas áreas de memória e imagem.

**§ 2º** - As Atividades Formativas visam enriquecer a formação acadêmica e profissional dos alunos e devem contemplar a articulação entre pesquisa, ensino e extensão, também objetivando um caráter inter e multidisciplinar.

**Art. 2º** - As horas computadas para integralização das Atividades Formativas serão as indicadas nos documentos comprobatórios, observados os limites discriminados na tabela a seguir:

### I - ATIVIDADES ACADÊMICAS (máximo de 180 horas)

	Horas Máximas Computadas
a) disciplinas eletivas	60
b) estágios não obrigatórios, observados os critérios constantes do Regulamento de Estágio do Curso de História – Memória e Imagem	50
c) participação em Programa de Iniciação à Docência (monitoria) da UFPR	30
d) participação no Programa de Iniciação Científica da UFPR	60
e) participação no Programa de Voluntariado Acadêmico (PVA)	60
f) participação no Programa de Educação Tutorial (PET)	60
g) participação em Projetos e Programas de Extensão Universitária da UFPR como bolsista	60
h) participação em Cursos de Extensão Universitária com nota	60
i) participação em Cursos, Eventos Acadêmicos e de Extensão Universitária como ouvinte	60

h) participação em defesas de monografias, dissertações e teses (2h por evento, mediante relatório assinado pelo presidente da banca)	30
i) realização de cursos de língua estrangeira	50
j) participação em oficinas ofertadas pelas coordenações dos Cursos de Graduação em História	40

## II – ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS (máximo de 120 horas)

a) participação em comissão organizadora organização de eventos acadêmicos (seminários, encontros, congressos) (20 horas por evento)	40
b) participação em Eventos Acadêmicos e Cursos como monitor ou equipe técnica	40
c) apresentação de palestras em eventos acadêmicos ou culturais (5 horas por palestra)	10
d) apresentação de trabalho em evento nacional (30 horas por apresentação)	60
e) apresentação de trabalho em evento internacional (60 horas por apresentação)	120
f) participação em mesas de eventos acadêmicos como mediador ou debatedor (10 horas por participação)	30
g) participação como ouvinte em seminários, jornadas, congressos, eventos, simpósios, cursos e atividades afins, que estejam relacionados à sua área de formação, com a carga horária do evento discriminada no respectivo certificado	60
h) participação em cursos de formação complementar à universidade (ofertados por museus ou outras instituições culturais), relacionados à área de História, Memória e Imagem, com certificado contendo carga horária, frequência e nota	60
i) participação em Empresa Júnior reconhecida formalmente como tal pela UFPR	30
j) publicação (ou aceite final) de artigo na área de História em periódico especializado nacional, com comissão editorial	70
k) publicação (ou aceite final) de artigo na área de História em periódico especializado internacional, com comissão editorial	90
l) publicação de resenha em periódicos acadêmicos	30
m) publicação de capítulo de livro	90
n) publicação de Resumo em Anais de evento nacional	30
o) publicação de Resumo em Anais de evento internacional	60
p) publicação de texto completo em Anais de evento nacional	70
q) publicação de texto completo em Anais de evento internacional	90
r) participação em grupos ou núcleos de pesquisa	30

credenciados, com ou sem bolsa (é vedada a bi-pontuação, no caso de IC vinculado à grupo de pesquisa)	
s) produção de material acadêmico e didático disponível em Repositório Educacional Aberto (máximo 2 horas por produto)	20

### III – ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS (máximo de 80 horas)

a) visitas a exposições de interesse formativo no curso (2 horas por atividade, mediante relatório e cópia do ingresso e/ou assinatura de responsável)	30
b) participação em projetos de exposição (10 horas por evento)	30
c) produção literária (publicação de contos, poemas, romances, roteiros, etc.)	30
d) publicação de artigo ou texto não acadêmico em veículos de grande circulação (jornal, revistas não especializadas, sites não acadêmicos etc.) (2 horas por publicação)	15
e) integração em equipe de realização de filme e/ou documentário (15 horas por realização)	30
f) atuação em filmes ou peças de teatro como ator ou atriz (15 horas por realização)	30
g) atuação como músico ou bailarino em eventos de música ou dança (15 horas por realização)	30
h) assistir filmes de interesse formativo no curso (2 horas por atividade, mediante relatório e cópia do ingresso e/ou assinatura de responsável)	20
i) assistir espetáculos artístico-culturais de interesse formativo no curso (2 horas por atividade, mediante relatório e cópia do ingresso e/ou assinatura de responsável)	20

### IV – ATIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO E VOLUNTARIADO (máximo de 50 horas)

a) representação em conselhos, colegiados acadêmicos e entidades estudantis (UNE, DCE, CA, etc.)	25
b) atividades de ação comunitária e/ou voluntariado	25

**§ 1º** - Poderão ser contempladas outras atividades, desde que atendam ao interesse de formação do bacharel em **História – Memória e Imagem** e que recebam anuência da Comissão Permanente de

Acompanhamento das Atividades Formativas do Curso de Graduação em História – Memória e Imagem (CAF).

**§ 2º** – Não poderão ser consideradas Atividades Formativas aquelas que, por sua natureza, se caracterizem como inerentes às atividades das disciplinas do curso.

**§ 3º** - Somente serão consideradas Atividades Formativas aquelas realizadas após a data de ingresso no curso de História – Memória e Imagem ou, em caso de transferência de outro curso ou instituição, as revalidadas pela CAF.

**Artigo 3º** – A Comissão Permanente de Acompanhamento das Atividades Formativas do Curso de Graduação em História (CAF) será formada por três membros, dois titulares e um suplente, eleitos dentre os membros do Colegiado do Curso.

**§ 1º** - O mandato dos membros do CAF terá a duração de dois anos, permitida a recondução.

**§ 2º**- A CAF se reunirá semestralmente, conforme calendário divulgado junto à coordenação do Curso de História - Memória e Imagem.

**Artigo 4º** – As competências da CAF são as seguintes:

**I** – avaliar as solicitações de integralização das cargas horárias das Atividades Formativas realizadas pelos alunos;

**II** – aprovar Atividades Formativas não previstas neste Regulamento; e,

**III** – acompanhar a realização das Atividades Formativas.

**Artigo 5º** - As Atividades Formativas serão realizadas no decorrer do Curso, com o acompanhamento da CAF.

**§ 1º** - As cargas horárias das Atividades Formativas realizadas pelos alunos serão computadas a fim de integralizar a exigência curricular de 300 horas, totalizando 10 créditos. Ou seja: será validado 1 crédito a cada 30 horas, atribuídas ao aluno mediante comprovação.

**§ 2º** - A comprovação das cargas horárias realizadas nas Atividades Formativas é de responsabilidade do aluno, o qual deverá apresentar a documentação correspondente, no prazo previsto para a sua entrega e de acordo com as regras divulgadas pela CAF.

**Artigo 6º** - Os casos não previstos neste Regulamento serão decididos pela CAF, cabendo recurso ao Colegiado do Curso de **História - Memória e Imagem** e, se for o caso, aos demais órgãos superiores da UFPR.

**Artigo 7º** - Este Regulamento entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação em História – Memória e Imagem.

Curitiba, 07 de Maio de 2015.